

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Aos 27 dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, reuniu no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa o júri do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior para o Departamento de Engenharia Química do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sob a presidência da Professora Doutora Maria Paula Alves Robalo. Estiveram presentes os vogais, Professor Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento e Professora Doutora Ângela Martins Nunes.

A reunião teve como ordem de trabalhos:

Ponto um: Definição das fases que comportam os métodos de seleção a serem utilizados no presente procedimento concursal comum, bem como a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Ponto dois: Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos.

Relativamente ao **ponto um**, o júri estabeleceu que nos termos da faculdade prevista no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) será utilizado um único método de seleção obrigatório: a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular, definidos na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do art.º 36.º do citado diploma.

Os métodos de seleção serão aplicados tendo em atenção as características dos candidatos:

Uma vez que se trata de um procedimento aberto apenas a candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado será aplicável, obrigatoriamente, o método de seleção prova de conhecimentos, exceto se existirem candidatos que estejam a cumprir ou a executar (ou o tenham feito imediatamente antes da situação de requalificação) a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso em que a estes é aplicável o método de seleção Avaliação Curricular.

No entanto, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o método de seleção Avaliação Curricular pode ser afastado pelos candidatos aos quais é aplicável, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, caso em que ficam sujeitos ao método aplicável aos restantes candidatos.

Para além do método obrigatório, o júri decidiu por unanimidade aplicar como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção.

No que concerne ao método obrigatório definiu, de acordo com o n.º 2 e 3.º do artigo 5º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, utilizar a seguinte ponderação:

- Prova de conhecimentos ou Avaliação curricular – 70%

No que diz respeito à entrevista profissional de seleção, será atribuída uma ponderação de 30% na classificação.

Deste modo a classificação final será:

• $CF = 0,7 \cdot PC + 0,3 \cdot EPS$

ou

• $CF = 0,7 \cdot AC + 0,3 \cdot EPS$

Em que: -----

- PC= Nota obtida no método de seleção "Prova de conhecimentos"; -----
- AC= Nota obtida no método de seleção "Avaliação curricular"; -----
- EPS= Nota obtida no método de seleção "Entrevista profissional de seleção". -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na redação conferida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção serão aplicados num único momento à totalidade dos candidatos, podendo o júri fasear a avaliação do método de seleção seguinte apenas aos candidatos com aproveitamento obtido no método de seleção anterior, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 7.º da citada Portaria. -----

A **prova de conhecimentos** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas. O júri definiu que a **prova de conhecimentos** será teórica e escrita, tendo uma duração de 90 (noventa) minutos e versará questões de carácter geral e específico do posto de trabalho. -----

Ficou definido que a prova terá três grupos de questões: -----

Grupo I – Questões de escolha múltipla (24 questões a sortear oito). -----

Grupo II - Questões de desenvolvimento de âmbito específico (seis a sortear duas). -----

Grupo III - Questões de desenvolvimento de âmbito geral (três a sortear uma); -----

A prova será elaborada utilizando a seguinte estrutura e distribuição de valores, utilizando uma escala de 0 a 20 valores: -----

	Caraterísticas das Questões	N.º de Questões	Pontuação de cada questão	Total
Grupo I	Escolha Múltipla	24 a sortear 8	1 valor	8 valores
Grupo II	Questões de desenvolvimento - Âmbito específico	6 a sortear 2	4 valores	8 valores
Grupo III	Questões de desenvolvimento - Âmbito Geral	3 a sortear 1	4 valores	4 valores

O júri definiu que no que diz respeito à **avaliação curricular** serão considerados os seguintes fatores: ----

- Habilitação académica; -----
- Formação profissional, na área posta a concurso; -----
- Experiência profissional na área de atividade do posto de trabalho a preencher; -----
- Avaliação de desempenho nos últimos três anos. -----

A ponderação dos diferentes fatores deste método de seleção encontra-se refletida no anexo um. -----

A **entrevista profissional de seleção** incidirá nos seguintes fatores, todos com a mesma ponderação (ver anexo dois): -----

- Percurso Académico e Formação Profissional; -----
- Percurso Profissional; -----
- Comunicação; -----
- Relacionamento Interpessoal. -----

Em relação ao **ponto dois**, da presente ata o júri deliberou, por unanimidade, que os conteúdos a abordar na prova de conhecimentos serão os seguintes: -----

- 1. Enquadramento Geral:** -----
- a) Código do Procedimento Administrativo; -----
 - b) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; -----
 - c) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa; -----
 - d) Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa; -----
 - e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
 - f) Código do Trabalho. -----

2. Enquadramento Específico:

- a) Procedimentos de amostragem e preparação de amostras/soluções; -----
- b) Métodos de análise química utilizados em Laboratórios Químicos e Biológicos, nomeadamente operações unitárias, técnicas cromatográficas clássicas e instrumentais, titulações entre outras; -----
- c) Métodos de esterilização, sistemas de identificação, meios de cultura, técnicas de isolamento e condições de crescimento de microrganismos e reatores biológicos; -----
- d) Técnicas de quantificação e caracterização de proteínas, lípidos e hidratos de carbono, técnicas de PCR (Reação em cadeia da polimerase), técnicas de eletroforese, purificação de enzimas; -----
- e) Higiene e segurança em Laboratórios Químicos e Biológicos. -----

A legislação e bibliografia necessária à preparação dos temas será a seguinte: -----

1. Enquadramento Geral na sua redação atual: -----

- a) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA); -----
- b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES); -----
- c) Despacho normativo n.º 20/2009, de 21 de maio (Estatutos do IPL); -----
- d) Despacho n.º 5452/2021, de 31 de maio (Estatutos do ISEL); -----
- e) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -----
- f) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho). -----

2. Enquadramento Específico: -----

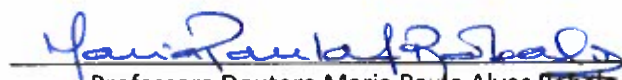
- Skoog, D. A., Holler, F. J., Crouch, S. R., "Principles of Instrumental Analysis", 7th ed., Cengage Learning, 2016. -----
- Kellner, R., Mermet, J.-M., Otto, M., Valcárcel M., Widmer, H. M., "Analytical Chemistry: A Modern Approach to Analytical Science", 2nd ed., Wiley-VCH, 2004. -----
- Harris, D. C., "Quantitative Chemical Analysis", 9th ed, W. H. Freeman, 2016. -----
- Chang, R., Goldsby, K. A., "Chemistry", McGraw-Hill, 11th ed., 2012. -----
- Armarego, W. L. F., Chai, C., "Purification of Laboratory Chemicals", Butterworth-Heinemann, 7th ed., 2012. -----
- Voet, D., Voet, J. D., "Biochemistry", 4th ed, John Wiley & Sons, Inc., 2011. -----
- Prescott, L.M., Harley, J.P., Klein, D.A., "Microbiology", Mc-Graw Hill, 6th ed., 2004. -----
- Kenney, G., "Bioengineering: A Modern Approach", CALLISTO REFERENCE, 2018. -----
- Lodish, H., Berk, A., Kaiser, C.A., Krieger, M., Scott, M.P., Bretscher, A., Ploegh, H., Matsudaira, P., "Molecular Cell Biology", 6th ed., W.H. Freeman & Co, 2008. -----
- Seidman, L.A., Kraus, M.E., Brandner, D., Mowery, J., "Laboratory Manual for Biotechnology and Laboratory Science: The Basics", Pearson, 2010. -----
- Tobin, E.P., "cGMP Starter Guide: Principles in Good Manufacturing Practices for Beginners", CreateSpace Independent Publishing Platform, 2016. -----

- "Safety in Academic Chemistry Laboratories", 8th ed., American Chemical Society, 2017, Washington. --
- Simões, J. A. M., Castanho, M. A. R. B., Lampreia, I. M. S., Piedade, M. M., Castro, C. A. N., Pamplona, T., Santos, F. J. V., "Guia do Laboratório de Química e Bioquímica", 3ª ed., Lidel, 2008, Lisboa. -----
- Miguel, A.S.S.R., "Manual de Higiene e Segurança do Trabalho", 13ª ed., Porto Editora, 2014.-----

O júri estabeleceu também que, em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e, subsistindo o empate, pela maior experiência profissional na área posta a concurso. -----

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às quinze horas da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri. -----

O Presidente do Júri:



Professora Doutora Maria Paula Alves Robalo

O 1.º Vogal Efetivo:

Professor Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento

O 2.º Vogal Efetivo:



Professora Doutora Ângela Martins Nunes

ANEXO UM

Ficha de Registo da Avaliação Curricular

Item	Classificação	Fundamentação
HABILITAÇÕES ACADÉMICAS – Máximo de 4 pontos - Doutoramento em Engenharia Química, Química e áreas afins – 4 pontos - Mestrado em Engenharia Química, Química e áreas afins – 3 pontos - Licenciatura (Pré-bolonha) em Engenharia Química, Química e áreas afins – 2 pontos - Licenciatura (Pós-bolonha) em Engenharia Química, Química e áreas afins – 1 ponto		
Formação Profissional, na área posta a concurso – Máximo de 6 pontos - Pós-graduação na área – 6 pontos - Mais de 271 horas de formação – 5 pontos - De 201 a 270 horas de formação – 4 pontos - De 121 a 200 horas de formação – 3 pontos - De 61 a 120 horas de formação – 2 pontos - De 1 a 60 horas de formação – 1 ponto		
Experiência Profissional – Máximo de 7 pontos - Exercício de uma atividade profissional na área com 10 e mais anos – 7 pontos. - Exercício de uma atividade profissional na área de 7 a 9 anos – 6 pontos. - Exercício de uma atividade profissional na área de 4 a 6 anos – 5 pontos. - Exercício de uma atividade profissional na área de 1 a 3 anos – 3 pontos. - Exercício de uma atividade profissional na área com menos de 1 ano – 1 ponto		
Avaliação de Desempenho – Máximo de 3 pontos O resultado será obtido da soma dos pontos atribuídos de acordo com a legislação em vigor, referente à avaliação de desempenho dos últimos três anos - Superior a 6 pontos – 3 pontos 5 ou 6 pontos – 2 pontos 3 ou 4 pontos – 1 ponto - Inferior a 3 pontos – 0 pontos No caso de não ter avaliação de desempenho é considerado 1 ponto/ano em termos de avaliação.		
Total:		

Ficha de Registo da Entrevista Profissional de Seleção

Candidato:

Fatores em apreciação	Deliberação			Nível	Classificação ¹
	Presidente	Vogal	Vogal		
Percurso Académico e Formação Profissional					
Percurso Profissional					
Comunicação					
Relacionamento Interpessoal					
Classificação quantitativa					

Resumo dos temas abordados:

Fundamentação:

O Júri

¹ A classificação, em cada fator, resulta da votação nominal e é decidida por maioria.
Cada fator é avaliado segundo os níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente.
Os níveis classificativos são convertidos em resultados quantitativos: 20, 16, 12, 8, 4 valores, respetivamente.
A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada fator.